



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 529 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

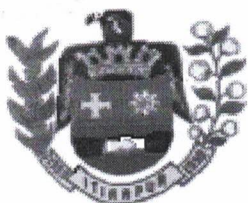
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gerson Luiz Alves, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em R\$ 38.243.738,00 (Trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES :	41.403.738,00
Receita Tributária	3.792.150,00
Receita Patrimonial	409.300,00
Receita de Serviços	165.000,00
Transferências Correntes	36.837.288,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00
(-) Dedução da Receita	4.960.000,00
SUB TOTAL:	36.443.738,00
02- RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	38.243.738,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

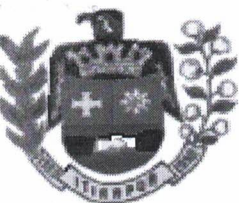
Artigo 3º. A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01- POR NATUREZA DA DESPESA:

Despesas Correntes	36.079.300,00
Pessoal e encargos sociais	16.823.680,00
Outras Despesas Correntes	19.255.620,00
Despesas de Capital	1.800.000,00
Investimentos	1.800.000,00
Reserva de Contingência	364.438,00
Reserva de Contingência	364.438,00
TOTAL POR NATUREZA :	R\$ 38.243.738,00

02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.197.000,00
Administração	7.779.000,00
Assistência Social	2.780.000,00
Saúde	8.070.500,00
Educação	11.667.800,00
Cultura	950.000,00
Urbanismo	3.270.000,00
Gestão Ambiental	50.000,00
Agricultura	160.000,00
Indústria	80.000,00



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Transporte	615.000,00
Desporto e Lazer	360.000,00
Encargos Especiais	900.000,00
Reserva de Contingência	364.438,00
TOTAL GERAL	38.243.738,00

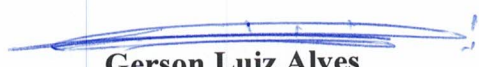
Artigo 4º. De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

- I.** abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, limitado até 15%, do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- II.** realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43 da lei 4.320/64;
- III.** transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal limitado até 15% do orçamento vigente.

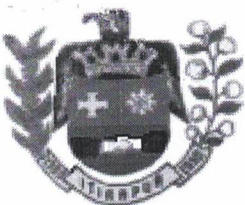
Artigo 5º. Fica ainda por essa Lei , alterado os anexos do PPA, LDO para o exercício de 2026.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 30 de setembro de 2025


Gerson Luiz Alves

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

JUSTIFICATIVA PL n.529/2025

O presente Projeto de Lei trata-se do orçamento que é condição essencial para a execução de qualquer despesa pública e, consequentemente, prestação dos serviços públicos, realização de obras e manutenção da estrutura administrativa.

Nesse sentido, contamos com a aprovação do presente PL por todos os Nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 30 de setembro de 2025

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal